

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

MATCHMAKING ON DEMAND (MoD) FAST TRACK

1. SOBRE O MATCHMAKING ON DEMAND FAST TRACK

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) torna público este Regulamento, que estabelece as condições para a participação de empresas brasileiras no programa Matchmaking on Demand (MoD) Fast Track, iniciativa emergencial destinada a apoiar empresas exportadoras brasileiras afetadas pelas sobretaxas impostas pelos Estados Unidos a produtos brasileiros.

O Matchmaking on Demand (MoD) é um serviço da ApexBrasil que conecta empresas brasileiras a potenciais parceiros comerciais internacionais por meio de reuniões de negócios individuais, realizadas preferencialmente de forma virtual. O atendimento é customizado de acordo com o perfil, os objetivos comerciais e os mercados de interesse da empresa participante, com o objetivo de apoiar sua inserção e expansão internacional. Para sua execução, a ApexBrasil conta com consultorias especializadas em diferentes mercados, responsáveis pela identificação e prospecção de potenciais parceiros comerciais.

O MoD Fast Track é uma modalidade simplificada do MoD, criada para oferecer atendimento prioritário às empresas exportadoras afetadas pelo cenário tarifário nos Estados Unidos. Com processo de adesão simplificado e participação gratuita, a iniciativa busca conectar empresas brasileiras a compradores internacionais em mercados alternativos, contribuindo para a diversificação das exportações e para a mitigação dos impactos decorrentes das sobretaxas impostas pelos Estados Unidos.

1.1 Objetivos

O MoD Fast Track tem como objetivos:

- Apoiar empresas brasileiras impactadas pelas sobretaxas impostas pelos Estados Unidos;
- Facilitar o acesso a compradores internacionais e a oportunidades comerciais em mercados alternativos;
- Contribuir para a diversificação das exportações brasileiras e a geração de negócios internacionais.

2. SERVIÇOS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS

As empresas selecionadas terão acesso aos seguintes serviços e benefícios:

- Participação gratuita no programa;
- Atendimento prioritário pela equipe da ApexBrasil;
- Identificação e conexão com potenciais compradores internacionais, por meio de reuniões de negócios personalizadas;
- Apoio à prospecção de mercados e à diversificação das exportações;
- Participação em webinar de orientação para utilização do Painel de Medidas Tarifárias dos EUA, com foco na análise dos impactos das sobretaxas estadunidenses e na identificação de mercados alternativos para exportação; e
- Possibilidade de participação em futuras ações coletivas promovidas pela ApexBrasil, conforme critérios de elegibilidade e oportunidade;

3. PERFIL DOS PARTICIPANTES

- Empresas brasileiras exportadoras, em diferentes estágios de maturidade internacional, afetadas pelas sobretaxas impostas pelos Estados Unidos, desde que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 5.1 deste Regulamento.
- Setores: alimentos e bebidas; casa e construção; máquinas e equipamentos; moda e cosméticos; e tecnologia e saúde.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela ApexBrasil.

No momento da inscrição, a empresa deverá fornecer informações atualizadas sobre:

- Dados cadastrais;
- Produtos ofertados;
- Código SH/NCM dos produtos;
- Informações sobre os impactos comerciais enfrentados e/ou objetivos de diversificação de mercados; e
- Mercados de interesse para diversificação de exportações.

4.1 Seleção de Mercados

A empresa poderá selecionar até 3 (três) regiões de interesse para prospecção comercial. Para apoiar a identificação de mercados alternativos para diversificação das exportações, recomenda-se a consulta ao [Painel de Diversificação](#), ferramenta disponibilizada pela ApexBrasil que reúne informações sobre as sobretaxas aplicáveis a produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos.

Contudo, a seleção de mais de uma região não implica a realização de reuniões em todas as regiões indicadas. No âmbito do MoD Fast Track, cada empresa poderá realizar, no máximo, 3 (três) reuniões de negócios, conforme a disponibilidade e o interesse dos potenciais parceiros comerciais.

4.2 Regiões Atendidas

Os escritórios internacionais da ApexBrasil são responsáveis pela coordenação das consultorias locais e pela execução dos atendimentos nas regiões descritas na tabela a seguir.

Nº	Região	Países
1	África	África do Sul, Angola, Moçambique, Nigéria, Tanzânia, Ruanda, Quênia, Etiópia e Uganda
2	Ásia	China, Cingapura, Filipinas, Hong Kong, Índia, Indonésia, Malásia, Macau, Vietnã, Tailândia e Taiwan
3	América Central	Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Jamaica, Panamá, República Dominicana, Trinidad e Tobago
4	América do Sul	Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Guiana Francesa, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela
5	América do Norte	Canadá e México
6	Europa	Países membros da União Europeia, Reino Unido, Noruega, Suíça e Ucrânia
7	Eurásia	Rússia, Bielorrússia, Cazaquistão, Uzbequistão, Armênia, Geórgia, Azerbaijão, Quirguistão, Moldávia, Tadjiquistão, Turcomenistão
8	Oriente Médio e Norte da África (MENA)	Arábia Saudita, Argélia, Bahrein, Egito, Emirados Árabes Unidos, Irã, Iraque, Israel, Kuwait, Jordânia, Líbano, Marrocos, Omã, Qatar, Turquia.

4.3 Forma de Atendimento

Os atendimentos serão realizados por consultorias contratadas pela ApexBrasil em cada uma das regiões. A quantidade de reuniões dependerá da identificação de parceiros compatíveis e do interesse destes em se reunir com a empresa participante, não havendo garantia de realização do número máximo previsto. As reuniões serão realizadas em formato virtual.

4.4 Disposições da Inscrição

O preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer obrigação entre as partes. A participação da empresa somente será confirmada após a conclusão do processo de seleção e o envio do Termo de Adesão e Consentimento de Uso de Dados devidamente assinado pelo representante legal.

É permitida a participação de tradings e comerciais exportadoras, desde que, no âmbito do MoD, atuem em nome de apenas uma empresa brasileira. Para fins de inscrição, deverão ser apresentados o catálogo e a descrição dos produtos da empresa representada. Não será permitida a representação de mais de uma empresa por trading ou comercial exportadora.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Critérios de Elegibilidade

Poderão participar desta iniciativa empresas brasileiras que:

- I. Possuam CNPJ ativo e regular;
- II. Sejam empresas exportadoras para o mercado dos Estados Unidos nos setores de alimentos e bebidas, casa e construção, máquinas e equipamentos, moda e cosméticos, e tecnologia e saúde.
- III. Possuam website em inglês e/ou outro idioma estrangeiro, conforme os mercados de interesse;
- IV. Possuam equipe própria ou representante responsável pela área internacional com capacidade de conduzir negociações comerciais em inglês e/ou idioma do mercado de interesse;
- V. Estejam adimplentes perante a ApexBrasil;
- VI. Busquem diversificação de mercados internacionais para mitigação de riscos comerciais; e
- VII. Tenham sido impactadas pelas seguintes sobretaxas impostas pelos Estados Unidos sobre produtos brasileiros, conforme as alíquotas vigentes na data de publicação deste Regulamento e a respectiva classificação tarifária:
 1. Seção 301 - Brasil = 25%
 2. Seção 301 - Trabalho Forçado = 12,5%

3. Ambas as tarifas da Seção 301 (Brasil e Trabalho Forçado) = 37,5%

Para fins deste Regulamento, considera-se impactada a empresa que tenha exportado para os Estados Unidos, nos anos de 2025 ou 2026, ao menos um produto abrangido pelas sobretaxas de 12,5%, 25% ou pela aplicação cumulativa de ambas.

As informações referentes aos itens II, IV e VII serão prestadas em caráter autodeclaratório. A ApexBrasil analisará as inscrições das empresas com base nas informações fornecidas, em análise técnica e em consultas às suas bases de dados. A Agência poderá solicitar informações ou documentos complementares para comprovação dos dados declarados. A constatação de informações incorretas, inconsistentes ou inverídicas poderá resultar na desclassificação da empresa ou no cancelamento de sua participação na iniciativa.

5.2 Avaliação das Inscrições

A ApexBrasil realizará análise das inscrições considerando, entre outros aspectos:

- Adequação do perfil da empresa aos objetivos da iniciativa;
- Potencial exportador e capacidade de atendimento a mercados internacionais;
- Existência de demanda identificada por compradores internacionais;
- Confirmação impacto das sobretaxas impostas pelos Estados Unidos; e
- Potencial de diversificação de mercados e geração de negócios.

Ao término do processo de análise, a ApexBrasil enviará comunicado às empresas aprovadas, solicitando assinatura do Termo de Adesão e Consentimento de Uso de Dados, que será enviado por e-mail para assinatura digital de acordo com o padrão da ApexBrasil, cujas instruções serão informadas no ato da assinatura.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Após a assinatura do Termo de Adesão e Consentimento de Uso de Dados, a empresa será apresentada às consultorias responsáveis pelos mercados selecionados.

Com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, as consultorias identificarão potenciais parceiros comerciais e submeterão seus perfis para validação da empresa participante. Após a aprovação dos perfis, as reuniões de negócios serão agendadas em datas acordadas entre as partes.

Caberá à empresa participante avaliar previamente a aderência dos potenciais parceiros apresentados aos seus objetivos comerciais. Perfis considerados incompatíveis poderão ser recusados antes do agendamento das reuniões.

Os atendimentos serão realizados por consultorias especializadas contratadas pela ApexBrasil, e os prazos poderão variar conforme o mercado selecionado, a disponibilidade dos potenciais parceiros comerciais e a tempestividade das informações fornecidas pela empresa participante. A participação na iniciativa não garante a realização de reuniões, a identificação de parceiros comerciais específicos, o fechamento de negócios ou a concretização de vendas, uma vez que os resultados dependem do interesse e da compatibilidade entre as partes envolvidas. A ApexBrasil não se responsabiliza pela prestação de serviços de tradução, por atrasos ou ausência de resposta de potenciais parceiros comerciais, nem pelo êxito das negociações conduzidas entre as partes.

7. CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO/NO-SHOW

Em caso de impossibilidade de comparecimento do representante designado às reuniões de negócios agendadas, a empresa deverá comunicar previamente à ApexBrasil e/ou à consultoria responsável e indicar um substituto, sempre que possível.

O não comparecimento a reuniões confirmadas, a ausência de resposta às solicitações da ApexBrasil ou das consultorias contratadas e o descumprimento das obrigações previstas neste Regulamento poderão ser considerados em futuras seleções para ações promovidas pela ApexBrasil.

8. RESPONSABILIDADES DA APEXBRASIL

- a) Análise inicial do perfil das empresas brasileiras, em colaboração com as consultorias contratadas, incluindo o processo de seleção das empresas participantes.
- b) Acompanhamento do atendimento das empresas brasileiras beneficiadas, assegurando que suas necessidades sejam atendidas de forma satisfatória.
- c) Custeio integral dos serviços de consulta objeto da presente iniciativa
- d) Monitoramento contínuo da prestação de serviços pelas consultorias.
- e) Oferecimento de suporte abrangente às empresas participantes ao longo de todo o programa.

9. RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- a) Ao preencher e enviar o Termo de Adesão e Consentimento de Uso de Dados assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, o participante concorda com este Regulamento, com os [Termos e Condições Gerais – Serviços ApexBrasil](#) e com o [Guia de Conduta de Clientes](#).
- b) Dispor de conexão estável à internet e de configurações de segurança e filtros antispam que não impeçam o recebimento das comunicações relativas à iniciativa.

- c) Fornecer todas as informações necessárias para o desenvolvimento do atendimento pelas consultorias designadas, após confirmação de participação da empresa pela ApexBrasil.
- d) Comparecer às reuniões agendadas com os compradores internacionais. Em caso de impedimento por motivo de força maior, a empresa deverá, sempre que possível, indicar um representante substituto.
- e) Responder aos contatos realizados pela ApexBrasil e pela consultoria contratada em até 3 (três) dias úteis.
- f) Informar à ApexBrasil os resultados obtidos a partir das conexões realizadas, quando solicitado.
- g) Preencher o formulário de avaliação ao final do atendimento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela ApexBrasil aos contratados.
- h) O descumprimento das obrigações previstas neste Regulamento poderá ser considerado pela ApexBrasil em futuras seleções para iniciativas apoiadas pela Agência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

A ApexBrasil reserva-se o direito de:

- Alterar ou cancelar a iniciativa a qualquer tempo, por razões técnicas, operacionais ou orçamentárias;
- Limitar o número de empresas atendidas de acordo a capacidade operacional da ApexBrasil;
- Priorizar setores, mercados ou perfis empresariais considerados estratégicos para o alcance dos objetivos do programa.
- Os casos omissos serão analisados e decididos pela ApexBrasil.

11. CONTATO

Para esclarecimento de dúvidas sobre a iniciativa:

- Coordenação de Relacionamento com Clientes da ApexBrasil - apexbrasil@apexbrasil.com.br
- Equipe do Matchmaking on-Demand: mod@apexbrasil.com.br